



PROJETO DE LEI Nº 31/2023 DE 15 DE MAIO DE 2023.

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS
SUPLEMENTARES NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

KATIUSCIA DE PAULA LEONARDO MENDES, Prefeita Municipal de Cristais Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, apresenta a deliberação da Câmara Municipal, o seguinte Projeto de Lei:

ART. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Fiscal do Município de Cristais Paulista, nos termos do art. 41, II, da lei nº 4.320/64, o crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 123.000,00 (Cento e vinte e três mil reais)**, destinados a atender as despesas a seguir:

02.06.04 FUNDEB

Fonte de Recurso 92 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS - Exercícios Anteriores

1.236.100.142.074

Código de Aplicação: 264.2022 - EDUCAÇÃO - FUNDEB - MAGISTÉRIO / Profissionais da Educação - Ano Anterior

3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 123.000,00

TOTAL R\$ 123.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito suplementar adicional, de que trata o art. 1º, decorrem da anulação parcial das dotações do orçamento vigente, nos termos do art. 43, § 1º, III, a saber:

02.06.04 FUNDEB

Ficha 138 Fonte de Recurso 02 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS

1.236.100.142.074

3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 123.000,00

TOTAL R\$ 123.000,00

Art. 3º - Fica alterado no exercício de 2023, junto a Lei do Plano Plurianual – PPA, e Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, os valores das ações, alcançadas



na presente lei, acrescentando-se as mesmas os valores do credito adicional suplementar, de que trata o art. 1º.

Parágrafo Único – O Executivo através de Decreto próprio proceder-se-á, a compatibilização dos anexos da Lei do Plano Plurianual – PPA e Lei de Diretrizes Orçamentárias, na forma da presente Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cristais Paulista

Em, 15 de Maio de 2023.

KATIUSCIA DE PAULA LEONARDO MENDES

Prefeita Municipal de Cristais Paulista -SP



JUSTIFICATIVA

Senhora Presidenta,
Nobres Vereadores,

Vimos pelo presente, encaminhar a Vossa Excelência e demais EDIS, **Projeto de Lei nº 31/2023**, para apreciação e aprovação dessa Egrégia Casa de Leis em regime de urgência.

A presente propositura trata de abrir na Contabilidade, um **crédito adicional suplementar**, nos termos do que dispõe o artigo 41, item I, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de até R\$ 123.000,00 (CENTO E VINTE E TRES MIL REAIS), visando à adequação do Orçamento de 2023, para atendimento do FUNDEB diferido.

Face ao exposto, conclamamos aos nobres Edis a apreciarem favoravelmente nosso projeto de lei, aprovando-o, por **UNANIMIDADE**.

Valemo-nos na oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,



KATIUSCIA DE PAULA LEONARDO MENDES
PREFEITA MUNICIPAL